

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ nº. 51.847.507/0001-16, com Sede na rua São Paulo, 740, no município de Bálamo/SP, neste ato representada, pelo Presidente, Senhor Aiton José Bereta, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 663, no município de Bálamo, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 30.098.701 e CPF/MF nº. 277.983.288-66, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumont inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839.0031-70, neste ato representado pela sua Gerente Regional, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 26/03/2021.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 912,00 (Novecentos e Doze Reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.



CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Mirassol do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Bálamo, 27 de Março de 2020.

51847507/0001-16

BÁLSAMO CÂMARA MUNICIPAL

Rua São Paulo n.º 740
Jd. São Domingos - CEP 15140-000

BÁLSAMO - SP.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -
CIEE

carimbo e assinatura

TESTEMUNHA

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

NOME: ELTON MESPONGONI R. ASSIS
RG: 26.847.635-4

NOME: MOACIR AFFANÇO JUNIOR
RG: 34.972.556-6